

LEI 1.079, DE 15 DE ABRIL DE 2019.


Denomina Rua que indica e adota
outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ELINALDO AUGUSTO SILVA**, a rua sem denominação oficial, localizado no bairro Riachinho, paralela à outra rua sem denominação oficial, no mesmo bairro Riachinho e a Rua Manoel de Souza Bezerra (Souzinha), Bairro Serrinha, tendo início na rua Chiquinho Batista, seguindo no sentido oeste-leste até a Rua Francisco Fiúza Lima (Fatico).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 15 de abril de 2019.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal